



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7. Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, das instruções acima relacionadas. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, 22 de setembro de 2014.

Sandra Regina Sellucio Marques,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº/2014

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

CONCURSO: EDITAL Nº 79/2014

| | | | |
|--------------------------|---------|------------|---------|
| NOME: | RG: | INSCRIÇÃO: | |
| CARGO: | FUNÇÃO: | | REGIÃO: |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO | | | |
| | | | |